



Boletim de Serviço Eletrônico em  
28/12/2017

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**

**PORTRARIA Nº 616, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

Promove a reestruturação da Comissão de Ética da Suframa e de sua Secretaria-Executiva.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 20, Anexo I, do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, publicado no DOU de 30 seguinte, e

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar as atividades de gestão da ética no âmbito da Suframa, visando ao cumprimento das disposições do Decreto nº 1.171/1994 e do Decreto nº 6.029/2007;

CONSIDERANDO que dois dos membros da Comissão de Ética da Suframa designados pela Portaria nº 351/2014 não mais integram o quadro de servidores ativos da entidade, por motivo de aposentadoria;

CONSIDERANDO a adesão da Autarquia ao Programa de Fomento à Integridade Pública – PROFIP junto à Controladoria Geral da União e o consequente comprometimento institucional pela criação e aprimoramento de padrões de ética e de conduta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52710.611888/2017-54, resolve:

**Art. 1º** Reestruturar a Comissão de Ética da Suframa com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

**Parágrafo único.** Incumbe à Comissão de Ética da Suframa exercer as atribuições de que tratam o Capítulo II do anexo do Decreto nº 1.171, de 1994, bem como do art. 7º do Decreto nº 6.029, de 2007.

**Art. 2º** A Comissão será composta por três servidores efetivos do quadro permanente da Suframa, titulares e respectivos suplentes, abaixo indicados:

Mandato	Servidor	Condição
3 anos	Emmanuel Ribeiro Sales de Aguiar Siape 90702	Presidente Membro Titular
3 anos	Diego Queiroz de Oliveira Siape 1638219	Membro Suplente
	João Batista Rodrigues da Silva	

2 anos	Siape1401705	Membro Titular
2 anos	Altair Reis do Nascimento Siape 1638865	Membro Suplente
1 ano	Aldovargas Rodrigues Loureiro Siape 0677816	Membro Titular
1 ano	Joaquim Holanda da Silva Siape 90717	Membro Suplente

§ 1º Os mandatos dos primeiros membros e dos respectivos suplentes serão de três, dois e um ano, estabelecidos nesta Portaria designatória.

§ 2º A Comissão de Ética da Suframa contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente ao Gabinete da Superintendência, na forma do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º do Decreto nº 6.029 de 2007, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do Plano de Trabalho da Gestão da Ética e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

Art. 3º Constituir a Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da Suframa, vinculando-a administrativamente ao Gabinete da Superintendência da Suframa.

Parágrafo primeiro: Estabelecer que o Secretário Executivo da Comissão de Ética da Suframa terá dedicação exclusiva às atividades dessa Secretaria Executiva.

Art. 4º Designar o servidor Marcus Vinicius Benfica Alves, Siape nº 1633313, para exercer a função de Secretário-Executivo da Comissão de Ética da Suframa.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão de Ética elabore Plano de Trabalho de Gestão da Ética no âmbito da Suframa, devendo este integrar o Plano Anual de Trabalho da Autarquia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### APPIO DA SILVA TOLENTINO



Documento assinado eletronicamente por **Appio da Silva Tolentino, Superintendente**, em 28/12/2017, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na  
[http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0143089** e o código CRC **4BDAC942**.